

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 14884/2026

Às 14h40 do dia 24 de julho de 2026 na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, abaixo assinados, com a finalidade de julgar a documentação de habilitação referente à Concorrência nº 14884/2026, que tem como objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EM BIM, COM ENTREGÁVEIS EM BIM, DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A NOVA UNIDADE DO SENAC ITAPEVA"**.

Após a análise da habilitação técnica que foi conduzida pela área demandante, a Comissão Especial de Licitação procedeu com a avaliação da documentação jurídica e fiscal apresentada pelas licitantes, observando os critérios estabelecidos no Edital. Concluídas as análises, foi proferido o julgamento com a identificação das empresas habilitadas e inabilitadas, conforme abaixo:

HABILITADAS:

- 1. APIACÁS ARQUITETOS LTDA**
- 2. ATELIE GR DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
- 3. DAL PIAN ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**
- 4. GRUPOSP ARQUITETOS LTDA.**
- 5. HEREÑU + FERRONI ARQUITETOS LTDA**
- 6. LIBESKINDLLOVET ARQUITETOS S/S LTDA**
- 7. MODULOR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
- 8. PJJ MALUCCELLI ARQUITETURA LTDA**
- 9. PROJETO PAULISTA DE ARQUITETURA SS LTDA**
- 10. R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA**
- 11. SANTISSE ARQUITETURA LTDA**
- 12. STECLA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
- 13. STUDIO HABITARE LTDA**



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 14884/2026

Observação: Durante a análise dos documentos de habilitação, verificou-se que as empresas **APIACÁS ARQUITETOS LTDA** e **ATELIÊ GR DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** apresentaram Certidões Negativas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial/Extrajudicial sem prazo de validade expresse e com data de emissão que excedia o prazo convencional de 90 (noventa) dias, estabelecido no subitem 8.6 do Edital na data de abertura do Envelope II. Diante disso, foram realizadas diligências para apresentação de certidões válidas e vigentes conforme subitem 8.7 do Edital. As licitantes atenderam integralmente às solicitações dentro do prazo concedido, encaminhando a documentação regularizada, sanando a pendência identificada e comprovando o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

INABILITADA:

1. PARSEC VIRTUAL D&C SERVICES LTDA

Por não atender aos subitens 8.5.1.3 e 8.5.3 do Edital.

Após análise técnica dos arquivos IFC entregue pela licitante, realizada conforme os critérios estabelecidos no Edital, verificou-se que a empresa não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação.

O item **8.5.1.3** estabelece:

*"Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) que a licitante seja detentora de atestado de responsabilidade técnica de **Projeto de***



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 14884/2026

Arquitetura em BIM juntamente com atestado técnico de Gerenciamento e/ou Coordenação de Projetos Complementares para edificações com área mínima construída projetada de 2.900,00 m²".

O item **8.5.3** complementa:

"Arquivos do projeto em **BIM**, vinculado ao atestado de capacidade técnica, o qual serão avaliados a categorização e hierarquização dos objetos, em cinco categorias distintas à critério dos avaliadores. Os arquivos deverão ser em formato IFC, salvos em pen drive e entregues juntamente com o envelope".

Constatou-se que a Certidão de Acervo Técnico nº 1061573, referente à obra "Galpões Logísticos e edificações complementares em Franco da Rocha" não cita **"Projeto de Arquitetura"**, somente **"MODELAGEM BIM COM COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS"**, portanto, não atende ao solicitado no item 8.5.1.3.

Adicionalmente, foi realizada a análise dos arquivos IFC de Arquitetura vinculados à CAT nº 1061573, sendo constatado que estes **não atendem aos critérios de hierarquização e categorização dos objetos**, conforme exigido no item 8.5.3, pelos seguintes motivos:

Hierarquização - Os arquivos não apresentam as informações necessárias para a análise do item, com relação aos níveis do projeto.

Categorização - A classificação dos objetos está genérica / Não possuem informações de medidas ou materiais / Nome do elemento com descrição genérica.

ATF

JMDSO



Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2178
Licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVA À
CONCORRÊNCIA Nº 14884/2026**

Diante disso, constatou-se que a empresa acima não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para habilitação, sendo considerada **inabilitada**.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANDREZA PASTORE

ARGEMIRO ESTROZI FILHO

JOSÉ MARIA DA SILVA OLIVEIRA